



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

REQUERIMENTO Nº 004/2017

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Vereadora com assento nessa Casa Legislativa, subsidiada no que determina o art. 91 c/c com art. 96, VI do regimento interno dessa casa, vem por meio deste expediente solicitar ao Prefeito Municipal Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, informações sobre quais medidas o mesmo pretende tomar para evitar o acúmulo de esgoto no centro da cidade, proveniente de alguns estabelecimentos comerciais.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, o requerimento em questão nasce do problema decorrente do lançamento diário de esgoto em alguns pontos do centro de nosso Município. A título de exemplo, citamos o esgoto da Panificadora Sucesso, que escorre e se acumula às margens da Praça Matias Antônio Nonato, no centro de nosso Município.

Esse acúmulo de esgoto sem a correta destinação, além de ser fonte de doenças é um incômodo à população por causa do mau cheiro.

O código de posturas do Município (Lei complementar 090/2005), estabelece no art. 23 (caput), como competência da Prefeitura, zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente e a saúde e o bem-estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida.

Frisa ainda o referido diploma legal:

Art. 24 - A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo, iodos os estabelecimentos e onde se fabriquem ou Vendam bebidas e produtos alimentícios e dos estábulos e pocilgas.

Art 25 - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o funcionário competente um relatório



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

*circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providencias
a bem da higiene pública.*

No mesmo esteio, expõe o art. 26, que o serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura ou por concessão.

Desta forma, exposto o problema e aclaradas as responsabilidades, solicito ao Prefeito atendimento do seguinte pleito.

Nestes Termos, pede deferimento,

Plenário Prefeito Chico Sampaio, 02 de Outubro de 2017.

Maria José Santos Machado
Vereadora - PR